

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.020935/2023-40

2. Descrição da necessidade

Aquisição: Conjunto da Mola Recuperadora, de código C8J535, para arma de fogo tipo pistola, marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm.

A necessidade da troca do conjunto da mola recuperadora da pistola Beretta APX por uma mola de menor tensão e pressão visa facilitar o manejo do armamento e diminuir as possibilidades de panes em momentos sob estresse ou situações críticas dos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Considerando que as molas das pistolas fornecidas por meio da ARP 28/2020 MJSP/SEGEN encontram-se com dificuldades de ciclagem devido às especificidades das munições nacionais, a SENAPPEN está em processo de aquisição de molas mais flexíveis, que permitam a substituição das molas originais, mantendo as características de fábrica, sem qualquer perda da garantia contratual. Esta iniciativa tem como objetivo facilitar a superação dos desafios operacionais enfrentados atualmente.

A Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, antigo DEPEN, é órgão executivo, subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas principalmente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Ademais, o órgão é gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

O Sistema Penitenciário Federal (SPF) foi criado no ano de 2006 que possui a incumbência de coordenar e supervisionar os estabelecimentos penais e de internamento federais, tendo como objetivos principais o cumprimento rigoroso da Lei de Execuções Penais e a custódia de presos condenados ou provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), com isolamento de lideranças do crime organizado, de presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, de presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, de presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública, e de réus colaboradores presos ou delatores premiados.

O plano estratégico utilizado para a escolha de locais de implantação das Unidades tem como base a necessidade de garantir o envio de líderes de facções criminosas, bem como de presos de alta periculosidade, a lugares distantes das respectivas áreas de atuação, causando, assim, quebra de comando e retorno da autoridade ao Estado.

A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal conta com 05 (cinco) Unidades Prisionais Federais (UPF): Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Penitenciária Federal em Porto Velho/RO e Penitenciária Federal em Brasília/DF.

Nos Presídios Federais, a segurança externa e as operações de escolta são realizadas única e exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Agentes Federais de Execução Penal (AFEP). Cumpre ressaltar que 03 (três) Unidades Penais Federais encontram-se instaladas próximas a áreas de fronteira: **Catanduvas (PR)**, a cerca de 200 (duzentos) km de distância do Paraguai e Argentina; **Campo Grande (MS)**, instalada a menos de 300 (trezentos) km de distância de Pedro Juan Caballero (Paraguai), e **Porto Velho (RO)**, localizada a cerca de 230 (duzentos e trinta) km da Bolívia.

As UPF são identificadas hoje como ponto de desarticulação do crime organizado, haja vista a relevância tática nos **planos de segurança pública e defesa nacional** instituídos pelo Governo Federal.

Para a realização das atividades de sua competência, a SENAPPEN possui em sua estrutura aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) servidores.

Conforme Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, "Compete aos ocupantes do cargo de Agente Federal de Execução Penal o exercício das atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais federais e das atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas."

Além das atividades rotineiras supramencionadas, realizadas no âmbito das unidades do DEPEN, os AFEP prestam auxílio aos sistemas prisionais estaduais, nas crises e em eventos de capacitação (Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária), realizam capacitações e treinamentos contínuos próprios, atuam como instrutores de Armamento e Tiro e compõem o Grupo de Ações Especiais Penitenciárias - GAEP.

No cenário nacional, como é de amplo conhecimento, facções criminosas têm obtido êxito em ações de resgate de presos ou de atentados contra estabelecimentos penais nos Estados, utilizando-se de explosivos e armas de uso militar, com calibres que chegam ao .50 BMG. Cumpre ressaltar que só no ano de 2018 foram apreendidas 03 (três) metralhadoras *Browning M2* de tal calibre no país, todas em poder de facções cujos líderes se encontram presos em Presídios Federais deste Departamento. Ilustra-se abaixo essa afirmação através de trechos de informações de fontes abertas:

"No dia 4 de outubro, em Assunção, capital do Paraguai, foi apreendido um verdadeiro arsenal de guerra numa das sedes de atuação da facção criminosa CV (Comando Vermelho): sete rifles, 15 pistolas, munições de grosso calibre, carregadores, equipamentos de comunicação e explosivos. Na ação, a polícia paraguaia prendeu cinco pessoas.

No dia 24 de outubro, foi localizado um carro-bomba capaz de explodir um quarteirão. Procurado por homicídio, tráfico de drogas, associação para o tráfico, latrocínio e roubo no Brasil, Marcelo Piloto foi preso em Encarnación, terceira maior cidade do Paraguai. Atualmente, está preso em Assunção. Ele era apontado como o principal fornecedor de drogas, armas e munições para as favelas do Rio de Janeiro. A rota do crime passava por Mato Grosso do Sul."

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/com-dois-planos-de-resgate-paraguai-autoriza-extradicao-de-trafficante>

"Pelo menos 92 presos fugiram da Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, na madrugada da segunda-feira (10) em João Pessoa, segundo nota divulgada pela Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds). Até esta sexta-feira (21), foram recapturados 49 detentos, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap). Na ação um policial militar foi morto. Segundo a PM, as principais divisas com Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará foram fechadas. Entenda como aconteceu:

O ataque aconteceu na madrugada da segunda-feira (10), na Penitenciária de Segurança Máxima Romeu Gonçalves Abrantes, o PB1, em João Pessoa. Um grupo de pelo menos vinte homens chegaram no presídio fortemente armados, em quatro carros, metralhando o local. Eles acionaram explosivos no portão principal e entraram na penitenciária. Pelo menos 92 presos fugiram. (...)

Os criminosos atiraram nas guaritas que estavam ocupadas pelos policiais militares para confundir os policiais e se inicia uma troca de tiros.

Havia grande quantidade de armamento, inclusive fuzis ponto 50, que perfura a parede.

Por causa da munição utilizada pelos criminosos, os agentes penitenciários tiveram que se abrigar. Nesse momento os criminosos conseguem se aproximar e usar os explosivos no portão da frente e da lateral do PB1."

Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2018/09/16/entenda-fuga-em-massa-e-recaptura-de-detentos-em-presidio-de-seguranca-maxima-na-pb.ghtml>

"Policiais da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prenderam, nesta quarta-feira, dois homens que estavam com uma metralhadora Browning ponto 50. A arma, que mede 1,70 metro e pesa 40 quilos, é capaz de furar blindagem de carro forte e aeronaves.

[...]

Segundo o delegado Delmir Gouveia, titular da DRFC, a arma pertencia a dissidentes do Primeiro Comando da Capital (PCC) que se aliaram ao Comando Vermelho (CV) após o racha na aliança entre as duas facções.

[...]

O armamento apreendido pela DRFC é parecido com o que foi usado para executar o narcotraficante brasileiro Jorge Rafaat Toumani, o "rei da fronteira", em julho de 2016, em Pedro Juan Caballero, cidade do Paraguai que faz fronteira com Ponta Porã (MS)."

Fonte: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/09/5576565-policia-prende-dois-com-metralhadora-ponto-50-maior-arma-ja-apreendida-no-rio.html>

"[...] Os homens faziam parte de uma quadrilha que estava tentando assaltar um avião de transporte de valores na pista de pouso do aeroporto de Salgueiro, no Sertão de Pernambuco. O dinheiro seria utilizado para abastecer um banco da cidade.

De acordo com a PF, os assaltantes invadiram a pista no momento da aterrissagem do avião e abordaram os vigilantes dos carros-fortes que transportariam o dinheiro. Os bandidos atiraram no piloto e o obrigaram a parar a aeronave. Durante a tentativa de roubo teve troca de tiros entre a polícia e os criminosos. Nenhuma quantia foi roubada.

[...]

Com os suspeitos mortos, a polícia encontrou seis fuzis AK 47 e uma metralhadora ponto 50 que estava instalada em um dos veículos utilizados."

Fonte: <https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2018/09/26/integrantes-de-quadrilha-que-praticava-assaltos-a-bancos-na-ba-e-pe-sao-mortos-durante-tentativa-de-roubo-em-salgueiro-pe.ghtml>

Ainda nesse assunto tão relevante de resgate de presos, fazemos menção ao plano de tentativa de fuga da Penitenciária de Presidente Venceslau (SP), do preso MARCOS WILLIANS HERBAS CAMACHO, vulgo "Marcola", líder da facção criminosa autodenominada "Primeiro Comando da Capital" ("PCC"):

"Uma investigação comandada pelo MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo) e a Polícia Civil, com a ajuda de um órgão federal, aponta que o PCC (Primeiro Comando da Capital) estava se preparando para tentar resgatar Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, nos próximos dias. Ele é considerado o principal líder da maior facção criminosa do país.

A apuração aponta que o PCC gastou cerca de R\$ 100 (cem) milhões na contratação de "mercenários" (pessoas pagas pela facção para cometer crimes, mas que não são integrantes permanentes dela), além de armas de grosso calibre, granadas e duas aeronaves.

Num período de quatro meses, esta seria a terceira vez que a facção tenta capturar o líder do grupo. Em julho deste ano, a PM (Polícia Militar) descobriu que os criminosos tentariam resgatá-lo com um caminhão blindado. Em outubro, a Polícia Civil descobriu um plano do grupo para explodir e metralhar os muros da penitenciária para permitir a fuga. "

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/11/01/nova-fuga-marcola-pcc-presidente-venceslau-sp.htm>

Ato contínuo, no início do ano de 2019, ocorreu a inclusão das principais lideranças do "PCC" no Sistema Penitenciário Federal.

"[...] mostra como foi a transferência de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outros líderes da facção do PCC, em fevereiro de 2019, para presídios federais. Pelas imagens, é possível observar que o Aeroporto Estadual de Presidente Prudente foi completamente isolado. A transferência aconteceu após uma investigação de 2018 identificar um plano para resgatar o líder máximo do PCC.

[...]

Preso desde julho de 1999 e apontado como líder do PCC desde 2001, esta foi a primeira vez que Marcola ficou em um Presídio Federal, no caso o de Porto Velho, em Rondônia. Dos 22 (vinte e dois) transferidos na ocasião, 15 (quinze) eram considerados da alta cúpula da facção e estavam no presídio de Presidente Venceslau (SP).

Em março de 2019, Marcola foi transferido novamente, desta vez para a unidade de Brasília. Em dezembro do mesmo ano, o Exército cercou a Penitenciária Federal em Brasília após setores da inteligência do governo receberem informações de um plano para resgatar o comandante.

O plano para resgatar Marcola teria sido planejado por Gilberto Aparecido dos Santos, conhecido como Fuminho ou Magrelo, apontado como uma das principais lideranças do PCC."

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/01/15/video-inedito-mostra-transferencia-dos-lideres-do-pcc-em-fevereiro-de-2019.htm>

"Transferência de Marcola e 21 (vinte e um) membros do PCC gera tensão em SP

Desde a madrugada, as polícias civil e militar, em conjunto com agentes federais, fazem uma megaoperação para transferir o líder da facção, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, e outras 21 (vinte e uma) pessoas para Presídios Federais. A expectativa é que Marcola vá para Brasília e que os outros presos também sejam enviados para os Estados de Rondônia e Rio Grande do Norte.

A megaoperação feita nos presídios de Presidente Venceslau e Presidente Bernardes, no interior paulista, bloqueou rodovias, fechou aeroportos e envolveu centenas de agentes de segurança. Foram encaminhados para a região policiais da Rota - a tropa de elite da PM paulista -, helicópteros, caminhões da Tropa de Choque e diversos agentes de inteligência da Polícia Civil.

A operação ainda conta com soldados da Força Aérea Brasileira (FAB), Exército Brasileiro, Coordenação de Aviação Operacional e Comando de Operações Táticas da Polícia Federal, além da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Também participam agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)."

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47202312>

Logo após a inclusão de "Marcola" no SPF, no mês de abril de 2020 aconteceu a prisão de seu principal comparsa e responsável pelo planejamento de seu resgate, que estava foragido há 21 (vinte e um) anos, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, conhecido como "Fuminho". Preso em Moçambique, na África, em uma operação cinematográfica, foi extraditado ao Brasil e incluído no Sistema Penitenciário Federal, na Penitenciária Federal em Catanduvas/PR. Sabendo-se que esse era o principal integrante da facção com a responsabilidade de planejar o resgate de seu comparsa, "Marcola", e ainda, tendo conhecimento de que é um criminoso com alto poder financeiro da organização criminosa, passa-se a partir de sua inclusão no SPF a ter uma outra preocupação. O SPF deverá se engendrar não só contra o resgate de "Marcola", mas também com o de "Fuminho" já que este era o financiador de todo o planejamento e detentor de alto poder financeiro da facção criminosa. Conforme se verifica nas transcrições abaixo:

"[...]Observações: Narcotraficante em destaque na América Latina. Fornecedor de "pasta base" (cocaína) para países da Europa, a droga é distribuída pelos portos de FORTALEZA/CE, SUAPE/PE, ITAJAÍ/SC e SANTOS/SP. "FUMINHO" é um dos mais importantes fornecedores de drogas do PCC, na Bolívia e no Paraguai, ele tem sob controle guerrilheiros (mercenário de outros países). Em setembro de 2018 foi descoberto Mega plano de resgate do preso Marco William Herbas Camacho, vulgo: "Marcola" e outros líderes, que estava sendo coordenado por "fuminho", na ação seriam utilizadas células de guerrilheiros de outros países que estavam radicados na Bolívia, que estavam em treinamento com armas de precisão (tiro de comprometimento calibre .50), metralhadoras (calibre .50), explosivos, RPG (lança foguetes), e no dia do resgate teria apoio de duas aeronaves.

[...]

Foi ele o responsável por planejar um ousado plano de resgate de Marcola que envolvia aeronaves, blindados e metralhadoras ponto 50. Descoberto no início do ano passado, o plano foi considerado a gota d'água para a transferência do líder do PCC e outros integrantes da cúpula para a Penitenciária Federal de Brasília, onde seguem presos até hoje.

[...]

Sete meses depois, em 13 de abril deste ano, ele foi capturado em um hotel de luxo em Maputo, capital de Moçambique, quando, acima de qualquer suspeita para os hóspedes vizinhos, fumava um cigarro e tomava um ar, observando o movimento da rua.

[...]

A prisão foi resultado de uma operação ampla que contou com a participação do Itamaraty, da DEA - Drug Enforcement Administration, do Departamento de Justiça dos Estados Unidos e do Departamento de Polícia de Moçambique."

Fonte: <https://ponte.org/quem-e-fuminho-o-braco-direito-do-lider-do-pcc-presos-apos-21-anos-foragido/>

"Gilberto Aparecido dos Santos, o "Fuminho", chegou ao Brasil no início da tarde deste domingo (19/4) no Aeroporto Internacional de São Paulo, rumo a presídio federal de segurança máxima em Catanduvas, no Paraná. Foragido há mais de 20 anos, ele foi preso em Moçambique no último dia 13 e é considerado um dos criminosos mais procurados pelo Brasil, tendo atuado à frente de um cartel de drogas baseado na Bolívia que alimentou por anos a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) com armas e cocaína.

A PF classificou a ação que prendeu "Fuminho" como uma "megaoperação internacional", que contou com a participação do Itamaraty, do departamento antidrogas dos Estados Unidos (DEA), do Departamento de Justiça americano e do Departamento de Polícia de Moçambique. "O preso era considerado o maior fornecedor de cocaína a uma facção com atuação em todo o Brasil, além de ser responsável pelo envio de toneladas da droga para diversos países do mundo", afirmou a corporação.

A Polícia Federal afirmou que já monitorava "Fuminho" há tempos, sendo que ele estava há cerca de um mês em Moçambique, onde foi encontrado com drogas e com um passaporte brasileiro falso que foi confeccionado na Bolívia.

A lista do Ministério da Justiça indica que Fuminho fugiu da prisão em 1998 para o Paraguai e Bolívia. Ele é apontado ainda como um dos responsáveis pela logística do plano de fuga de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, maior líder do PCC, da Penitenciária 2 de Presidente Venceslau, em 2014."

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/04/19/interna-brasil,846265/preso-em-mocambique-fuminho-o-numero-2-do-pcc-chega-ao-brasil.shtml>

Tendo em vista o cenário acima relatado, que trouxe significativa elevação dos riscos nas atividades exercidas pelos servidores do órgão, com ameaças às suas vidas e às estruturas das próprias Penitenciárias Federais, este órgão recebeu apoio via emprego das Forças Armadas em **Garantia da Lei e da Ordem (GLO)** em algumas de suas unidades.

Diante dos relatos de servidores, apresentados nos autos do processo 08016.003874/2023-56, em relação a dificuldades de manejo da pistola Beretta APX e a incidência de panes a depender da empunhadura e compleição física do operador, fora feito contato com representantes da fabricante do armamento para disponibilização de outra versão do conjunto da mola recuperadora para testes de desempenho deste item com o armamento adquirido por nossa Secretaria via licitação da SENASP/MJSP.

A necessidade da troca do item (conjunto da mola recuperadora) da pistola Beretta APX visa facilitar o manejo do armamento e diminuir as possibilidades de panes em momentos sob estresse ou situações críticas.

Na substituição pela nova versão do conjunto da mola recuperadora, novamente o resultado foi excelente, não apresentando qualquer tipo de pane, utilizando-se os mesmos armamentos e munição, bem como operadoras. Evidenciando o completo funcionamento do armamento com a simples substituição do conjunto da mola recuperadora.

Levando-se em consideração todo o cenário de risco em que se desenvolvem as atividades de responsabilidade da SENAPPEN, mostra-se imprescindível a presente aquisição visando a segurança dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES PENAIS	Jose Renato Gomes Vaz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a especificidade do objeto, deverão ser incluídos no Termo de Referência informações sobre:

Características Técnicas

Descrição detalhada do material a ser utilizado, devendo a contratada apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos para que seja feita a comparação com a especificação do item 7 deste Estudo Preliminar.

Sanções administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, o licitante/adjudicatário que:

1.
 - 1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 1.2. apresentar documentação falsa;
 - 1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 1.5. não manter a proposta;
- 1.6. cometer fraude fiscal; e
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
2. impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Garantia

A garantia das molas deverá ter cobertura na vigência da garantia do armamento.

Outros requisitos

A base de contratação deverá ser adequadamente caracterizada de maneira a possibilitar o perfeito entendimento por parte dos licitantes e dos fiscais de contrato;

Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliação do recebimento.

Prazo de entrega:

Após análise de contratações anteriores, entendeu-se como razoável a concessão dos seguintes prazos: Até 120 (cento e vinte) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e autorização de importação.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues, no quantitativo a ser definido no contrato, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)
Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais - CGSEG
Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70297-400,
Brasília-DF.

5. Modalidade Licitatória

Conforme consta nos autos da Informação 72 (25781158), não cabe acionamento da garantia junto à Beretta, visto que a aquisição de munições do tipo treinamento são extremamente pertinentes para consumo em ações de ensino, que o bom funcionamento do armamento reflete em confiança por parte dos operadores, avaliou-se extremamente pertinente a solução apresentada pela Beretta de aquisição de nova versão do conjunto da mola recuperadora.

A modalidade escolhida é de dispensa de licitação, tendo em vista que os armamentos da pistola Beretta encontram-se dentro do período de garantia, conforme previsto no art.75, inciso IV, alínea a:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme e-mail (25708056) enviado pelo fornecedor ratifica-se a modalidade licitatória, conforme abaixo:

"A Beretta Defense, o setor da Beretta que cuida dos Órgãos de Segurança Pública e Forças Armadas, não vende peças das armas. No caso das molas das pistolas fornecidas através da ARP 28/2020 MJSP/SEGEN, vistas as dificuldades de ciclagem provocadas pelas munições nacionais, a Beretta decidiu, excepcionalmente, fornecer, ao preço de custo de 7 euro, molas mais macias ao Órgãos que quisessem trocar as molas originais. Informamos também, que a garantia e a responsabilidade sobre as armas fornecidas através da supracitada Ata de Registro de Preços, só será mantida se a mola original for substituída com uma mola homologada pela Beretta, neste caso a mola código C8J535.

QUALQUER OUTRA MOLA COLOCADA NA PISTOLA PROVOCARÁ A IMEDIATA PERDA DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE DA BERETTA SOBRE A ARMA."

6. Levantamento de Mercado

Com base em pesquisas de mercado (25679269), inclusive contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas (25679324), foi identificado que os objetos que se pretende adquirir, pautados no custo-benefício das especificações, têm as melhores metodologias, tecnologias e inovações para as soluções buscadas e que são os que melhor atendem às necessidades da SENAPPEN, sobretudo quanto a manutenção da garantia do armamento.

Estimou-se, portanto, uma demanda para ser registrada de 1.600 molas recuperadora, de código C8J535, para arma de fogo tipo pistola, marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm, explicada e justificada neste Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, com a melhor solução que atenda a demanda da SENAPPEN envolvida no processo de aquisição, foram considerados 4 (quatro) possíveis cenários para suprir tais necessidades:

CENÁRIO 1 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida.

CENÁRIO 3 - Aquisição pela modalidade Pregão em sua forma Eletrônica.

CENÁRIO 4 - Aquisição pela modalidade Dispensa de Licitação.

Cenário 1	
Entidade	Secretaria Nacional de Políticas Penais

Descrição	Sistema de Registro de Preços
Análise do Cenário	Em um primeiro cenário temos a possibilidade de adquirir os objetos por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de <i>Intenção de Registro de Preços - IRP</i> para as Unidade Federativa, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido. Desvantagens: Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços, segundo Justen Filho (2010) <i>"a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma, os preços podem sofrer grandes variações"</i>. Outra desvantagem encontrada é a necessidade latente da aquisição, visto a emergencialidade em realizar as substituições das molas recuperadoras. Ademais, a aquisição pretendida não se enquadra nas hipóteses para adoção do SRP, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que é uma demanda específica da SENAPPEN. Apesar da intenção de adquirir por meio do SRP, surge a questão da "inviabilidade de competição", uma vez que não existem critérios claros para a seleção objetiva da proposta mais vantajosa. Isso ocorre devido à perda da garantia contratual. Analisadas as vantagens e desvantagens na adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, as desvantagens superam as vantagens.

Cenário 2

Entidade	Secretaria Nacional de Políticas Penais
----------	---

Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços válida
Análise do Cenário	Quanto ao segundo cenário analisado, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de órgãos federais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se: Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão e, em caso da resposta positiva, o órgão em caminhar a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos. Desvantagens: Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destacar que não encontramos uma ATA que contemple a aquisição de molas recuperadoras para os armamentos da SENAPPEN. Considerando as características do objeto e da questão da garantia contratual, pois a empresa informou que a troca somente poderá ser feito com a mola Beretta, verificamos que a utilização deste cenário não é viável atendimento à demanda.

Cenário 3	
Entidade	Secretaria Nacional de Políticas Penais
Descrição	Processo licitatório para aquisição - Pregão Eletrônico
Análise do Cenário	Quanto a aquisição de equipamentos por meio da modalidade Pregão na sua forma eletrônica, temos como vantagens e desvantagens: Vantagens: Possibilita a Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa, com

	aumento de concorrentes, com o foco na promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Desvantagens: O fornecimento de uma mola similar, mas não oriunda da entidade contratada no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 28 /2020, à SENAPPEN acarretará a perda da garantia da referida arma. Ademais, a empresa Beretta eximir-se-á de qualquer responsabilidade concernente a quaisquer incidentes decorrentes de disfunções da referida arma eventualmente ocasionadas por tal substituição." Dadas as particularidades inerentes ao objeto em questão, compreende-se que a adoção desse cenário <u>não se mostra viável</u> para atender de maneira eficaz à demanda apresentada.
--	--

Cenário 4	
Entidade	Secretaria Nacional de Políticas Penais
Descrição	Processo licitatório para aquisição – Dispensa
Análise do Cenário	Quanto a aquisição de equipamentos por meio da modalidade Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, temos como vantagens e desvantagens: Vantagens: Essa escolha tem por finalidade garantir o fornecimento das molas pela empresa durante o período de garantia técnica. Tal prerrogativa é exercida para resguardar os interesses do órgão contratante, estabelecendo a responsabilidade integral da contratada por quaisquer problemas decorrentes de eventual mau funcionamento da arma. Desvantagens: A ausência de um processo competitivo pode resultar em preços mais altos, uma vez que não há incentivo para os fornecedores ajustarem seus preços para ganhar o contrato.

A manutenção da garantia dos armamentos representa uma vantagem significativa, permitindo à Equipe de Planejamento da Contratação atender de maneira eficaz à demanda apresentada.
--

Diante dos cenários apresentados a escolha do Cenário 4 (quatro) "**Dispensa de Licitação**" mostrou-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

7. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da solução, o item licitado deverá atender as especificações técnicas descritas nos documentos abaixo relacionados:

Especificação do objeto:

Conjunto da Mola Recuperadora, de código C8J535, para arma de fogo tipo pistola, marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm.

Informações complementares ao objeto:

Conjunto de mola recuperadora composto por guia de mola e mola com peso de 18 libras sendo admitido variação de 5% para mais ou para menos, seguindo padrão original de fábrica.

Recebidas as pistolas Beretta APX, adquiridas por meio da participação na Ata de RP SENASP (08020.001354/2019- 63), cuja avaliação de qualidade e desempenho fora aferida respeitando as exigências da Norma Técnica SENASP nº 001/2020 – Pistolas calibre 9x19mm e .40S&W, a qual o armamento atendeu todos os requisitos, verificou-se durante a habilitação de servidores para uso do equipamento o mal funcionamento deste quando utilizando munições de treinamento, bem como dificuldade no manejo deste por parte de parcela dos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

Diante do fato, a Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, única fornecedora de munições em nosso país, foi contactada com a finalidade de tomar conhecimento do problema e avaliar soluções que pudessem resolver os problemas de mal funcionamento do armamento quando utilizando munições destinadas a treinamento. Sendo assim, fora realizada visita técnica à fabricante de munições, em que equipe da SENAPPEN acompanhou testes realizados pela CBC, que consistiram basicamente em avaliar diversas amostras de munições de treinamento e operacionais nas quais a CBC variou aspectos técnicos das munições, dentro da margem permitida, conforme Relatório de Atividades 17286658. Por fim, uma das opções de munição de treinamento apresentadas pela CBC diminuiu consideravelmente a incidência de pane, porém não conseguindo sanar completamente o problema, principalmente quando o armamento está sendo operado em situações em que a empunhadura não pode ser realizada de forma adequada (estresse, comprometimento de uma das mãos) e/ou por menor compleição física/força do operador ou técnica apurada de tiro. Nesse cenário desfavorável, foi possível identificar também a incidência de panes com o emprego de munições operacionais, porém em bem menor número de incidências quando comparado com o uso de munições de treinamento, mas que superam índices razoáveis.

Importante mencionar que as munições de treinamento têm relevante papel na habilitação e capacitação dos servidores, e estas são adquiridas em razão de representarem expressivamente menor valor quando comparadas às munições operacionais, sendo cerca de 60% mais baratas. O menor valor então representa opção que implica menor gasto para a instituição, viabilizando aquisições mais baratas e em maior volume de quantidade, impactando diretamente na qualidade dos treinamentos e demais ações de ensino. Tendo em vista que a tentativa de solução da CBC buscava atender tão somente o mal funcionamento do conjunto “Arma x Munição”, restava ainda solucionar a dificuldade por parte de servidores quanto ao manejo do armamento. Para isso foi contactada a fabricante Beretta, que forneceu 5 (cinco) unidades de uma versão de Conjunto da Mola Recuperadora, de código C8J535, para testes.

Diante da posse destes, foram realizados diversos testes por equipes da SENAPPEN, nos quais foram avaliados diversos tipos de munições, com os armamentos sendo operados por diversos tipos de perfil de servidores, contemplando inclusive tiros com a empunhadura comprometida, conforme processo Sei! 08016.003874/2023-56. Foi possível diagnosticar que a substituição da peça atendeu a necessidade de pleno funcionamento do armamento, bem como facilitou o manejo deste, representando assim as melhorias necessárias e desejadas para confiança e emprego do equipamento.

Desta forma, a substituição do Conjunto da Mola Recuperadora é medida necessária e urgente, tendo em vista a finalidade de aquisição do armamento (emprego ostensivo e segurança individual dos servidores) e a eficiência de funcionamento do conjunto “Arma x Munição”. A substituição também garante a plena utilização de munições de treinamento, representando expressiva economia nos processos de aquisição.

Por fim, cumpre informar que a pistola Beretta APX, de origem italiana, superou todos os rigorosos testes de avaliação de qualidade e desempenho estipulados pela NT-SENASP 001/2020, atendendo os requisitos daquela aquisição. As munições CBC também estão dentro das especificações técnicas internacionais e demais exigências de aprovação pelo Exército Brasileiro para comercialização de seus produtos. Ocorre, porém, que mesmo armamento e munições cumprindo cada um individualmente seus requisitos, o referido conjunto apresenta falhas que devem ser corrigidas, para atender o objetivo final, o pleno funcionamento do conjunto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme análise da demanda exposta pelo Documento Documento de Formalização de Demanda, que inaugurou este processo licitatório, o objetivo da contratação é disponibilizar conjunto de mola recuperadora para o total de armas adquiridas pela SENAPPEN. A tabela abaixo apresenta o quantitativo relativo ao objeto ora demandado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE DISPF
1	MOLA PARA ARMAS DE FOGO - IDENTIFICACAO: CÓDIGO C8J535 RECUPERADORA; ARMA: PISTOLA; MARCA /MODELO ARMA: BERETTA/APX; CALIBRE: 9X19MM;	1.600
TOTAL		1.600 UNIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Informações Gerais:

- **Cliente:** SENAPPEN
- **Item:** Mola Recuperadora
- **Quantidade de Pistolas:** 1600 unidades
- **Modelo da Pistola:** Beretta APX
- **Calibre:** 9x19mm
- **Quantidade de molas a serem adquiridas:** 1600.
- **Ciclos de Vida Esperados para a Mola:** 20.000
- **Fator de Segurança:** 1

2. Cálculo da Quantidade Necessária de Molas:

A quantidade de molas necessárias é igual à quantidade de pistolas, ou seja, 1600 unidades.

3. Cálculo da Vida Útil Esperada das Molas:

O ciclo de vida esperado para a mola é de 20.000 ciclos.

4. Consideração do Fator de Segurança:

O fator de segurança deve ser considerado para garantir que as molas não falhem em situações críticas. Recomenda-se adicionar uma margem de segurança ao cálculo. Vamos considerar um fator de segurança de 1,0 para lidar com problemas potenciais de mal funcionamento.

5. Cálculo Final:

Quantidade de Molas Necessárias (com fator de segurança) = Quantidade de Pistolas x Fator de Segurança

Quantidade de Molas Necessárias = 1600 x 1,0

Quantidade de Molas Necessárias = 1600 unidades

Portanto, considerando um fator de segurança de 1,0, deve adquirir 1600 unidades de molas recuperadoras para as 1.600 pistolas Beretta APX.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.496,80

Em busca ativa pelo valor ofertado pelo mercado para a presente aquisição, foi percebido que a solução ainda não é amplamente contratada por outros órgãos, por isso nos deparamos somente com a contratação realizada pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) de idêntico objeto, conforme doc. SEI 25679324 e tabela abaixo:

Lote Único						
ITEM	Código SIAD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (€)	VALOR TOTAL (€)
1	1893033	MOLA PARA ARMAS DE FOGO - IDENTIFICACAO: RECUPERADORA; ARMA: PISTOLA; MARCA/MODELO ARMA: BERETTA/APX; CALIBRE: 9MM.	001-Unidade	700	€7,00	€4.900,00

Sendo assim, o valor estimado para a contratação da SENAPPEN é:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------	----------------	-------------

				(€) em euros	(€) em euros
1	Conjunto de mola recuperadora para armas de fogo tipo pistola, marca Beretta, de código C8J535, Modelo APX; Calibre: 9MM.	Un	1.600	€ 7,00	€ 11,200,00

O montante total de €11.200,00 (onze mil e duzentos euros), aproximadamente R\$ 60.496,80 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme cotação realizada no sítio eletrônico oficial do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/>), na data de 10 de outubro de 2023, às 16h15. Esta escolha é respaldada pela economia demonstrada, confirmando a vantajosidade financeira da aquisição direta junto à mencionada empresa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diante dos motivos expostos, dado os aspectos técnicos e econômicos envolvidos para a pretensa contratação, sugere-se o **não parcelamento da solução**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a presente aquisição, sendo desnecessária qualquer contratação adicional.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2023 da SENAPPEN, às necessidades corporativas da Instituição e às recomendações da CGU quanto à adoção de estudo técnico preliminar para todos os tipos de aquisições.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca alcançar o pleno funcionamento do conjunto “Arma x Munição”, eliminando os elevados índices de panes apresentadas quando da utilização de munição destinada a treinamento e por vezes mesmo com munição do tipo operacional, neste último caso em situações em que a empunhadura não pode ser realizada de forma adequada (estresse, comprometimento de uma das mãos) e/ou por menor compleição física/força do operador ou técnica apurada de tiro. A substituição do item Conjunto da Mola Recuperadora também facilita o manejo do armamento por parte do operador, tornando-o mais amigável e fácil de operar. Assim a contratação visa tornar este conjunto eficiente e trazer segurança e confiança ao operador.

O pleno funcionamento com munições de treinamento também representa economia de gastos pela administração pública, devido ao fato de a munição de treinamento representar cerca de 40% do valor da munição operacional.

Conforme consta nos autos da Informação 72 (25781158), evidencia-se que o valor exposto acima representa um investimento pequeno perto dos valores retratados nos itens 4.13 e 4.14 da referida informação, principalmente considerando que o armamento adquirido possa ter vida útil de 5 a 10 anos e que a compra de munições pela SENAPPEN é frequente.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida não demandará adequações significativas no ambiente da SENAPPEN, visto que constituem-se em meras molas recuperadoras das pistolas, equipamentos estes rotineiramente utilizados pelos servidores penais em atividades regulares de apoio operacional, sendo que a particularidade do objeto refere-se, sobretudo, ao manejo do armamento e adaptações de cunho operacional, não exigindo habilidades não-usuais dos servidores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O edital deverá prever que o CONTRATADO deverá obedecer à legislação ambiental vigente, no que couber.

Por fim, não vislumbramos impactos ambientais passíveis de mitigação no presente estudo, a não ser aqueles já normatizados para a produção do objeto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará a substituição das molas recuperadoras almejadas. Destarte, a aquisição já fora realizada por outros órgãos públicos, conforme acostados nos autos do p.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA DIAS FERREIRA

AFEP



Assinou eletronicamente em 20/10/2023 às 18:21:30.

JOSE RENATO GOMES VAZ

Agente de contratação

EDGAR BALESTRACI RIBEIRO

AFEP

JOANA PIRES GONCALVES

AFEP

SERGIO TARTARI

Policia Penal Mobilizado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_MJ - 25781158 - Informação 72.pdf (986.06 KB)
- Anexo II - CARTA GARANTIA BERETA.pdf (179.37 KB)